

A desigual distribuição espacial do Patrimônio Mundial – atualização do debate¹

Fernanda Lodi Trevisan

✉ fer.lodi@gmail.com

Resumo

A Convenção do Patrimônio Mundial (1972) é a mais célebre convenção da UNESCO sobre o tema do patrimônio cultural. A primeira parte deste artigo dedica-se a apresentar o contexto que levou a UNESCO a criar essa convenção e a apontar os principais aspectos desse instrumento de proteção. O produto mais conhecido da Convenção é a Lista do Patrimônio Mundial, composta por 1052 patrimônios. Mais do que um inventário, a lista é o reconhecimento da importância mundial dos patrimônios culturais e naturais e permite a requisição de assistência internacional. Além disso, ser reconhecido como Patrimônio Mundial confere destaque e importância aos patrimônios e aos países que os abrigam e, por isso, faz parte de uma estratégia de desenvolvimento territorial. Tal lista deve ser representativa, equilibrada e credível, segundo a UNESCO. Apesar disso, ela apresenta desequilíbrios e expressa a disposição desigual dos países na comunidade internacional. Dessa forma, na segunda parte do artigo fazemos uma reflexão sobre a desigualdade espacial e tipológica que a lista apresenta.

* * *

PALAVRAS-CHAVE: UNESCO, Patrimônio Mundial, Lista do Patrimônio Mundial, desigualdade.

¹ A pesquisa da qual resultou este artigo é apoiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e faz parte da tese de doutorado da autora.

Introdução

A Convenção do Patrimônio Mundial é o instrumento internacional que organizou uma rede de proteção ao patrimônio cultural e natural dos Estados-membros. A proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural está dividida em três planos: no jurídico, no científico e no prático (BATISSE, 2003). No plano jurídico, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) dispõe de dois instrumentos internacionais (as convenções e as recomendações) que objetivam criar normas de proteção do patrimônio mundial². No plano científico, a UNESCO propõe a cooperação entre instituições para a troca de melhores práticas de proteção do patrimônio cultural e natural. Isso só é possível porque a UNESCO conta com a assessoria técnica de órgãos consultivos: da União Internacional para a Conservação da Natureza e seus Recursos (UICN), do Centro Internacional de Estudos para a Conservação e a Restauração dos Bens Culturais (ICCROM) e do Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios (ICOMOS). E no plano prático, a UNESCO pode oferecer ajuda técnica e financeira para a proteção ou para a valorização dos patrimônios culturais e naturais dos Estados-membros, caso os países necessitem e/ou solicitem.

Três listas estão associadas à Convenção do Patrimônio Mundial: a Lista do Patrimônio Mundial, produto mais conhecido da Convenção; a Lista Indicativa, em que os países indicam os patrimônios que pretendem futuramente inscrever na Lista do Patrimônio Mundial; e a Lista do Patrimônio Mundial em Perigo, com o objetivo de destacar os patrimônios que estejam em perigo potencial comprovado.

A Lista do Patrimônio Mundial não é um inventário dos bens culturais e naturais (SILVA, 2012, p. 95). Também não tem por objetivo proteger todos os patrimônios importantes do mundo e não é, portanto, uma lista exaustiva. Ela foi criada visando ser altamente seletiva, isto é, conter apenas os patrimônios que possuam valor universal excepcional. A lista é acrescida anualmente por novas inscrições e atualmente é composta por 1052 patrimônios: 840 culturais, 203 naturais e 35 mistos, de 165 Estados-membros (UNESCO, 2016). Estar inscrito na lista confere ao patrimônio o título de Patrimônio da Humanidade ou Patrimônio Mundial, termo utilizado mais recentemente. O título é o reconhecimento da importância mundial dos patrimônios culturais e naturais e permite que os países requisitem assistência internacional à UNESCO. Além disso, ser reconhecido como Patrimônio Mundial confere destaque e importância aos patrimônios e aos países

2 A adesão às convenções demanda o engajamento e o respeito às decisões presentes no texto; enquanto que as recomendações apenas convidam os Estados-membros a ajustarem suas condutas no plano nacional ao texto das recomendações.

que os abrigam. Dessa forma, fazer parte da Lista do Patrimônio Mundial é um fator de prestígio e muitos países fazem da inscrição de seus patrimônios culturais e naturais parte de uma estratégia de desenvolvimento territorial (GRAVARI-BARBAS, 2015). Apesar das intenções, a Lista do Patrimônio Mundial apresenta desequilíbrios e expressa a disposição e a habilidade desigual dos países em participar da comunidade internacional.

Esse artigo pretende apresentar, em um primeiro momento, os antecedentes e aspectos gerais de Convenção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural. Para tal, fizemos uma ampla pesquisa nos documentos e informações disponibilizados no site da UNESCO e em outros materiais disponíveis na biblioteca da UNESCO, em Paris. Em um segundo momento, o artigo apresenta as reflexões sobre a desigual distribuição espacial do patrimônio mundial.

A Convenção do Patrimônio Mundial

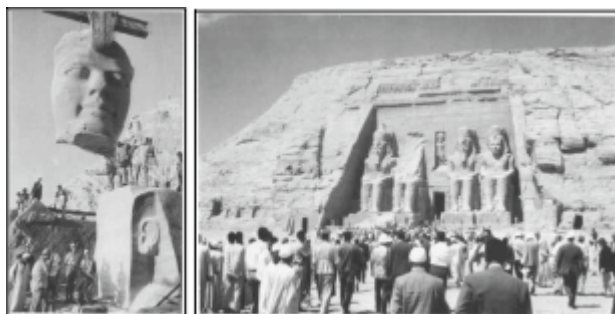
A ideia de proteger o patrimônio mundial não surgiu em 1972 com a Convenção de Paris, mas foi gradualmente construída por mais de 20 anos ao longo de discussões, de convenções e de recomendações elaboradas pela UNESCO. Apontamos duas ações que, em especial, foram fundamentais para a estruturação da ideia de proteção de um patrimônio mundial: a Convenção de Haia (1954) e as Campanhas Internacionais da UNESCO.

A Convenção de Haia (1954) reconheceu as graves perdas que os bens culturais tinham sofrido em função dos conflitos armados e estabeleceu que os Estados deveriam comprometer-se na salvaguarda dos bens culturais, em seus próprios territórios ou em território de terceiros sob ocupação durante as guerras (UNESCO, 1954). Tal Convenção destacou que determinados patrimônios culturais possuiriam valor para a humanidade como um todo, e não apenas para o país no qual o bem se encontrava, ideia que foi posteriormente reproduzida e aprofundada na Convenção do Patrimônio Mundial, em 1972. Outra inovação da Convenção de Haia, também significativa para a Convenção de 1972, foi a criação de um “Registro Internacional de Bens Culturais sob Proteção Especial”, com a finalidade de garantir, em tempos de guerra, a imunidade dos bens que estivessem inscritos nesse registro. Essa foi a primeira vez em que os bens de reconhecida importância mundial puderam contar com a proteção de uma instituição internacional (UNESCO, 1969).

A partir da década de 1960, a UNESCO iniciou suas Campanhas Internacionais de Salvaguardas do Patrimônio Cultural. A Campanha de Núbia (1960-1980) visou à salvaguarda dos monumentos e sítios arqueológicos da civilização africana que ocupou o vale do rio Nilo, onde hoje estão o Egito e o

Sudão. A construção de barragens que regularizariam as cheias do rio Nilo e gerariam energia elétrica para os aglomerados urbanos em crescimento encobriria os monumentos e sítios históricos de Núbia, importantes testemunhos da história da humanidade, que vão desde o período pré-histórico até a Idade Média cristã. Em 1959, os governos do Egito e do Sudão solicitaram ajuda à UNESCO, que lançou uma campanha internacional e convidou todos os atores que quisessem contribuir com o trabalho de deslocamento dos monumentos. Dos 22 templos e monumentos, 18 foram integralmente transferidos para áreas seguras, entre eles o de Abou Simbel (Figura 01).

Figura 1. Corte e remontagem do templo de Abou Simbel na Campanha de Núbia.



Fonte: Save-Soderbergh (1992).

A campanha internacional para a recuperação das cidades italianas de Veneza e Florença foi solicitada em 1966, após a inundação causada pelo rompimento dos diques de proteção da laguna, em Veneza, e pela elevação do nível do rio Arno, em Florença. Museus, catedrais, bibliotecas, universidades, obras de arte, livros e manuscritos foram danificados pela água.

A mobilização da comunidade internacional em torno da proteção desses bens considerados importantes não só para o Egito, o Sudão ou para a Itália, mas representativos da história da evolução da humanidade, reforçou a ideia que existiriam heranças da humanidade que deveriam ter sua proteção mediada por uma instituição internacional. Nesse sentido, na Conferência Geral de 1966, o diretor-geral da UNESCO foi autorizado a organizar um sistema adequado de proteção internacional para alguns monumentos que fizessem parte do patrimônio cultural da humanidade (UNESCO, 1967), que resultou, em 1972, na elaboração da Recomendação e da Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.

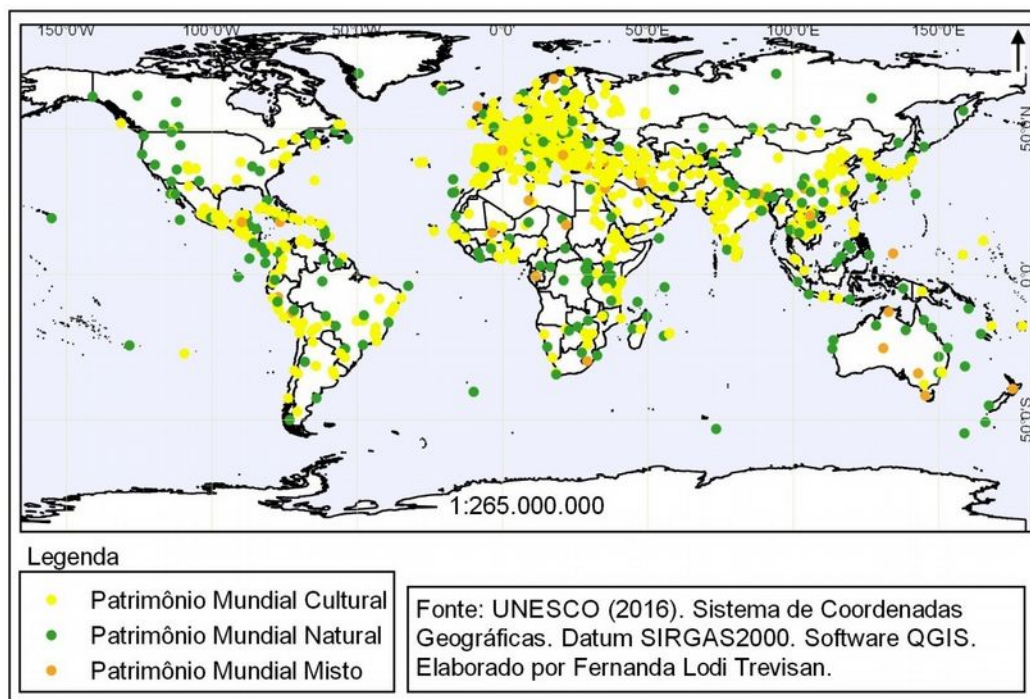
Em seu título, a Convenção do Patrimônio Mundial faz referência ao patrimônio cultural e natural, e por esse motivo é considerada uma convenção

inovadora: ela buscou considerar os dois tipos de patrimônio e tentou dissolver a dicotomia cultura e natureza (BATHISSE, 2003). Para dar igualdade à proteção do patrimônio cultural e natural foram apresentadas três classes de bens para cada um deles. Entre os patrimônios culturais estão os monumentos (obras arquitetônicas, esculturas ou pinturas, objetos de caráter arqueológico, inscrições, grutas), os conjuntos (grupos de construções isoladas ou reunidas) e os sítios (arqueológicos, obras do homem ou obras do homem em conjunto com a natureza). Entre os patrimônios naturais estão os monumentos naturais (formações físicas ou biológicas); as formações geológicas, fisiográficas e as zonas delimitadas que formam habitat de espécies ameaçadas; e os sítios naturais ou áreas naturais estritamente delimitadas (UNESCO, 1972). Vale destacar que os representantes dos Estados Unidos pressionaram para que os patrimônios naturais fossem definidos de forma clara e que tivessem a mesma proteção e o mesmo prestígio que os bens culturais.

A Convenção do Patrimônio Mundial é uma das Convenções com o maior número de Estados-membros, contando em 2016 com 192. Apesar de propor um mecanismo de proteção do patrimônio cultural e natural mundial, a Convenção de 1972 é soberanista, isto é, embora o bem seja considerado patrimônio da humanidade, esse fato não concorre com os direitos reais previstos pelas legislações nacionais (UNESCO, 1972). Na verdade, a própria Convenção enfatiza que os Estados devem identificar, proteger, conservar, valorizar e transmitir às gerações futuras o patrimônio cultural e natural presente em seu território (UNESCO, 1972, art. 5º).

A Lista do Patrimônio Mundial, produto mais conhecido da Convenção de 1972, é apenas tratada no artigo 11. Essa lista (Figura 2) é formada pelos bens materiais imóveis (monumentos, sítios e paisagens) inscritos pelos Estados-membros.

Figura 2. A distribuição do Patrimônio Mundial.



Somente os patrimônios de valor excepcional universal podem ser inscritos. Para avaliar o valor dos patrimônios, a UNESCO estabeleceu dez critérios para a análise das candidaturas, apresentados no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios UNESCO do valor universal excepcional.

- (i) Representar uma obra-prima do gênio criador humano;
- (ii) Ser testemunho de um intercâmbio de influências considerável sobre o desenvolvimento da arquitetura ou da tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou da criação de paisagens;
- (iii) Constituir um testemunho único ou excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização viva ou desaparecida;
- (iv) Representar um exemplo excepcional de um tipo de construção, de um conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um período significativo da história humana;
- (v) Ser um exemplo excepcional de povoamento humano tradicional, da utilização tradicional do território ou do mar, que seja representativo de uma cultura, ou da interação humana com o meio ambiente;
- (vi) Estar direta ou materialmente associado a acontecimentos ou a tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias;

- (vii) Representar fenômenos naturais notáveis ou áreas de beleza natural e de importância estética excepcional;
- (viii) Ser exemplos excepcionalmente representativos dos grandes estágios da história da Terra;
- (ix) Ser exemplos excepcionalmente representativos de processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e desenvolvimento de ecossistemas e comunidades de plantas e de animais;
- (x) Conter os habitats naturais mais representativos e mais importantes para a conservação *in situ* da diversidade biológica.

Fonte: adaptado de UNESCO (2015).

O valor universal excepcional de um patrimônio está relacionado ao fato dele ser ao mesmo tempo unitário e plural. Isso quer dizer que o patrimônio deve estar entre as criações mais excepcionais do gênio humano ou da natureza e, portanto, ser único e raro. Mas, por outro lado, deve ser plural porque o patrimônio é um elemento representativo de uma série de outros bens. Dessa forma, o patrimônio que possui o valor universal excepcional é o que porta o melhor exemplo do gênero. Em outras palavras, é o patrimônio que consegue associar unicidade à representatividade (GRAVARI-BARBAS, 2015).

Além do valor universal excepcional, os patrimônios devem apresentar a integridade (para os patrimônios naturais) e a autenticidade (para os culturais). A condição de integridade diz respeito ao tamanho suficiente para conter todos (ou a maioria) os elementos essenciais nas suas relações naturais, aos elementos necessários para demonstrar e perpetuar os aspectos essenciais do processo, aos componentes dos ecossistemas necessários para a continuidade das espécies e aos requisitos de habitat necessários para a sobrevivência das espécies (UNESCO, 1977). Já a autenticidade está no design, nos materiais, no acabamento e na configuração, e não se limita à consideração da forma original e da estrutura, pois pode incluir todas as modificações posteriores e adições que possuam valores históricos ou artísticos (UNESCO, 1977). A autenticidade não deve ser um critério aplicado em senso estrito, uma vez que a Carta de Nara reconheceu que “todos os julgamentos sobre atribuição de valores conferidos às características culturais de um bem (...) podem diferir de cultura para cultura (...) não sendo, portanto, possível basear os julgamentos de valor e autenticidade em critérios fixos” (CARTA DE NARA, 1994 apud IPHAN, s.d.).

Para o Comitê do Patrimônio Mundial, a Lista deve figurar como um “testemunho representativo, geograficamente equilibrado, dos bens culturais e naturais de valor universal excepcional” (UNESCO, 2002, tradução nossa). Entretanto, essas características nunca foram alcançadas, como se pode ver na cartografia desigual do patrimônio mundial (Figura 2). Esse será o assunto discutido no próximo item.

A geografia do Patrimônio Mundial: atualização das discussões

Dizer que a lista do Patrimônio Mundial apresenta desequilíbrios espaciais e tipológicos não é nenhuma novidade, principalmente para a UNESCO, que desde a década de 1980 vem fazendo recomendações aos Estados-membros e elaborando estudos para identificar os desequilíbrios e propor novos mecanismos para direcionar a lista, a fim de que seja devidamente representativa. Isso porque, para a UNESCO, uma lista representativa e equilibrada dos patrimônios mundiais culturais e naturais é um fator relacionado com a sua credibilidade. Mostra que a UNESCO e a Convenção de 1972, apesar de esta ter sido criada imersa na noção europeia de patrimônio cultural, tentam não privilegiar os bens que se enquadram nessa perspectiva e, dessa forma, os países europeus ocidentais.

Entre 1987 e 1993 o ICOMOS elaborou o Estudo Global, que foi a base para Estratégia Global proposta em 1994, como um programa de correção dos rumos. A UNESCO reconheceu que a convenção de 1972 foi elaborada com base em uma noção estreita de patrimônio cultural, próxima à arquitetura monumental e aos locais de grande antiguidade, e excluía as culturas vivas, as paisagens e o patrimônio arqueológico e etnológico. O Estudo Global apontou que a Europa estava super-representada em relação ao resto do mundo, assim como as cidades históricas e os edifícios religiosos em comparação aos outros bens; o cristianismo em comparação às outras religiões e espiritualidades; os períodos históricos em relação à pré-história e ao século XX; a arquitetura elitista em comparação à arquitetura popular, e todas as culturas vivas estavam muito mal representadas. Dessa forma, os especialistas responsáveis pelo Estudo Global propuseram que uma noção de patrimônio cultural mais abrangente, antropológica e multifuncional fosse adotada. Essa noção deveria abranger novas temáticas, tais como

os modos de ocupação do solo e do espaço, entre os quais estão o nomadismo e as migrações, as técnicas industriais, as técnicas de subsistência, a gestão da água, as rotas e a circulação dos homens e dos bens, o habitat tradicional e seu ambiente (UNESCO, 1994, p. 5, tradução nossa).

A Estratégia Global consistiu em um plano de ação para identificar e corrigir os desequilíbrios relativos aos tipos de patrimônios (cultural, natural ou misto), às regiões, às culturas e às épocas, a fim de que a lista pudesse se tornar de fato representativa, equilibrada e credível. Com a aplicação da Estratégia Global, a UNESCO deixou de operar como o escritório onde eram lançadas as demandas dos Estados, e começou a influenciar as inscrições de modo a direcionar as candidaturas, seja limitando as propostas dos Estados mais representados ou encorajando os Estados menos representados a fazerem parte da lista.

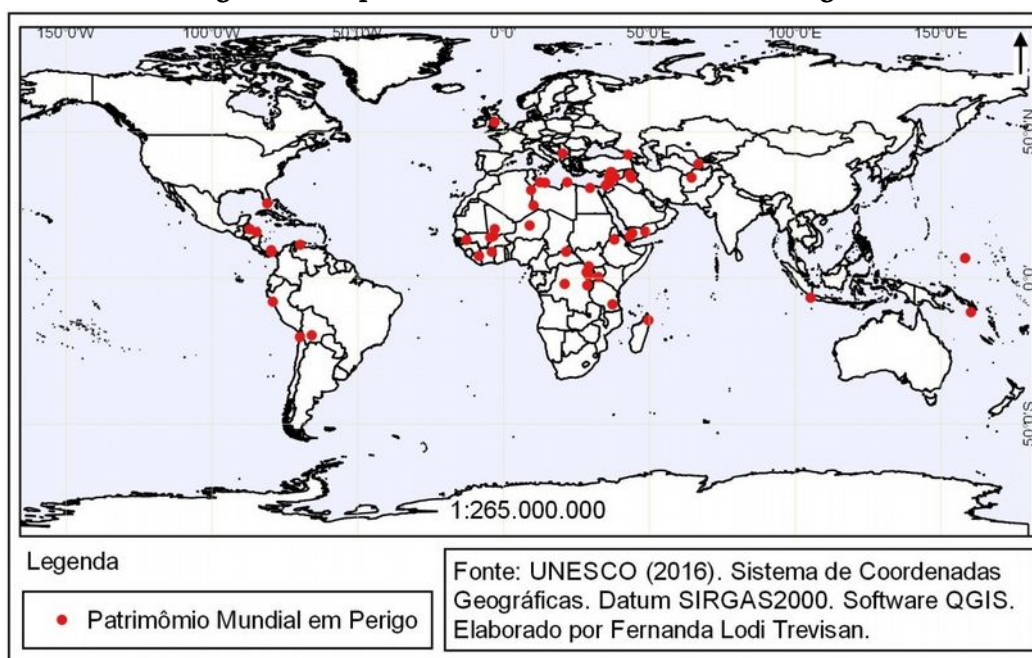
Nesse mesmo sentido, destacamos as diretrizes da Resolução de 1999 e a Declaração de Budapeste, em 2002. A Resolução de 1999 convidou os Estados-membros a darem prioridade aos patrimônios pouco representados, em especial, àqueles que destacassem as sociedades ou a interação dos seres humanos com o meio ambiente (UNESCO, 1999). Ainda, convidou os Estados-membros bem representados na lista a espaçarem voluntariamente suas candidaturas, ou então a pleitearem novas candidaturas apenas nas categorias pouco representadas, ou a suspenderem as novas candidaturas. Aos Estados-membros pouco representados, a Resolução recomendou que preparassem suas Listas Indicativas e consolidassem parcerias de cooperação técnica. Essa resolução também limitou o número de inscrições por país e fixou 2 bens por país e 45 propostas de inscrição por ano. A Declaração de Budapeste, em 2002, foi elaborada para celebração dos 30 anos da Convenção de 1972, e mais uma vez destacou a necessidade de reforçar a credibilidade da lista, “enquanto testemunho representativo, geograficamente equilibrado, dos bens culturais e naturais de valor universal excepcional” (UNESCO, 2002).

A desigual distribuição do Patrimônio Mundial também está presente na Lista em Perigo. Tal lista é um importante mecanismo de proteção dos patrimônios mundiais que estejam passando por perigos graves e concretos. É uma inscrição que pretende ser provisória, isto é, os sítios podem ser retirados dessa lista caso não estejam mais sob a pressão que motivou a inscrição. Cameron e Rössler (2013) acreditam que existem aspectos positivos a serem destacados quando um sítio é inscrito na Lista em Perigo, tais como o aumento da consciência pública sobre a importância do patrimônio em questão, a pressão internacional para que o Estado-membro controle as ameaças ao patrimônio, ou mesmo a maior visibilidade que pode estimular o interesse de cooperação internacional para a proteção, como foram os casos de Angkor, no Camboja, na Lista em Perigo entre 1992 e 2004, e do Arquipélago de Galápagos, no Equador, entre 2007 e 2010. Entre as causas mais frequentes para a inscrição na Lista em Perigo estão a falta de um sistema de gestão eficaz, a destruição ou degradação dos monumentos, os conflitos armados, a caça, a

ocupação irregular do sítio natural ou das redondezas, causando pressão sobre a integridade do patrimônio, e a retirada da vegetação. Os Patrimônios Mundiais são inscritos na Lista em Perigo em função de uma ou várias causas como as identificadas acima.

A Figura 3 apresenta os 55 sítios em perigo em 2016. Essa espacialização revela a concentração do Patrimônio Mundial em Perigo nas regiões dos países em desenvolvimento, com exceções, como o Parque Nacional dos Everglades, nos Estados Unidos, inscrito na lista a pedido do próprio país, e o porto comercial em Liverpool, no Reino Unido. Esse mapa possui uma cartografia oposta à da Lista do Patrimônio Mundial: enquanto a cartografia do Patrimônio Mundial concentra os pontos nos países ricos, a do Patrimônio em Perigo concentra os pontos nos países pobres.

Figura 3. Mapa do Patrimônio Mundial em Perigo.



A Lista em Perigo revela um primeiro aspecto da geopolítica dos patrimônios mundiais: a desigual capacidade dos países em protegerem seus patrimônios culturais e naturais contra ameaças à integridade, seja por falta de recursos financeiros destinados a fiscalização, conservação e recuperação, seja por falta de instrumentos técnicos e legislativos para a gestão dos patrimônios. O mapa indica que os países desenvolvidos têm mais recursos (financeiros, técnicos e legislativos) para proteger seus patrimônios, e por isso menos patrimônios são inscritos nessa lista que, em geral, é vista como uma lista de desonra. Entretanto, esse mapa não mostra que calamidades e cataclismos ocorrem independentemente do controle

humano e podem gerar ameaças aos patrimônios e, conseqüentemente, causar sua inscrição na Lista em Perigo; e, segundo, que os países ricos podem possuir maior poder de barganha para evitar ou retardar ao máximo a inscrição de seus patrimônios nessa lista, mesmo que a UNESCO, a UICN e o ICOMOS aleguem haver ameaças potenciais ou comprovadas ao patrimônio. Eles lançam mão dessa prática porque o que está em jogo é a representação política do país no cenário internacional, e ser inscrito na Lista em Perigo é uma forma de atestar a incompetência ou a incapacidade de gerir adequadamente seus patrimônios culturais e naturais. É o caso, por exemplo, de Gavarnie, na França.

Gavarnie foi inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em 1997, como patrimônio mundial misto e integrante do patrimônio transfronteiriço Pirineus-Monte Perdido, entre a França e a Espanha. A UNESCO aceitou a inscrição do Circo de Gavarnie (Figura 4) mediante o comprometimento da França em solucionar questões críticas em relação ao sítio, como a transferência do Festival de Teatro de Gavarnie para outro lugar, pois tal festival reunia em seus 8 dias de duração mais de 100.000 turistas, causando grande impacto em uma zona ecologicamente sensível (WHC, 2004). Entretanto, o Festival de Teatro, que ocorre desde a década de 1980, tornou-se uma tradição local e importante fonte de recursos para o município, que possui 133 habitantes e aproximadamente 60% de residências secundárias ou temporárias (INSEE, 2015).

Figura 4. Circo de Gavarnie, França.

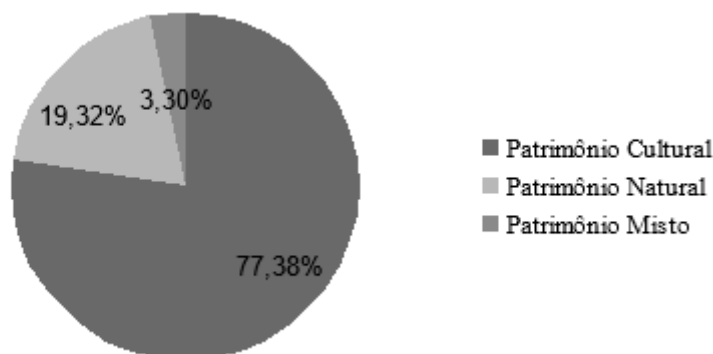


Fonte: trabalho de campo realizado em 7 de novembro de 2015. Fotografado pela autora.

A delegação francesa alega que foram adotadas diversas medidas para reduzir os impactos do festival ao sítio, como, por exemplo, a redução de 8 para 3 dias de evento. Os representantes franceses justificaram que essa foi uma tentativa de conciliar o título de Patrimônio Mundial com uma atividade cultural e econômica que é importante para os moradores locais. A UNESCO reconhece os esforços para compatibilizar o título de Patrimônio Mundial com as atividades turísticas e econômicas, mas é irredutível quanto à necessidade de transferência do festival, e adverte que o patrimônio pode ser incluído na Lista em Perigo ou excluído da Lista do Patrimônio Mundial, conforme previsto no parágrafo 192 das Diretrizes Operacionais (UNESCO, 2015). Ano após ano, delegação francesa envia para a UNESCO justificativas e estratégias de redução de impactos e o impasse dura até hoje.

Quando analisamos os tipos de inscrições na Lista do Patrimônio Mundial, nos deparamos com a concentração nos patrimônios culturais, conforme apresentamos na Figura 5.

Figura 5. Desequilíbrios entre Patrimônios Culturais, Naturais e Mistos.



Fonte: elaborado pela autora com base nos dados de UNESCO (2016).

Dessa concentração podemos inferir que os Estados-membros, por razões que lhes são próprias, vão privilegiar a proteção do patrimônio cultural e demandar, sobretudo, a inscrição desse tipo de patrimônio. Cameron e Rössler (2013) apontam que, na década de 1990, entre 80 e 90% das candidaturas apresentadas pelos Estados eram de patrimônios culturais. Outra hipótese para o número maior de patrimônios culturais reside no fato de existirem outros importantes instrumentos e formas de cooperação internacional para tratar dos sítios naturais (como, por exemplo, as Reservas da Biosfera e os Sítios Ramsar). Dessa forma, os sítios naturais estariam distribuídos em outras formas de proteção e seriam menos cotados para a

Lista do Patrimônio Mundial – mesmo porque a inscrição dos sítios naturais na Lista do Patrimônio Mundial significa o congelamento desses territórios, impedindo a implementação de quaisquer atividades que de certa forma os alterem.

A Figura 2, que apresenta o mapa da distribuição espacial da Lista do Patrimônio Mundial, é representativa da desigualdade espacial que a lista comporta: há uma concentração de inscrições europeias. Como explicar essa desigualdade entre regiões? Poderíamos levantar algumas hipóteses. Primeiro, podemos inferir que as regiões pouco representadas podem não possuir bens culturais e naturais suficientemente importantes para satisfazerem os critérios relativos ao valor universal excepcional, condição indispensável para a inscrição na Lista. Scifoni (2006b, p. 3) discute essa hipótese e tece a seguinte afirmação, com a qual concordamos:

Os números da lista não devem ser interpretados como produto de uma maior importância da história europeia frente às demais regiões do mundo ou de uma maior disponibilidade de bens de relevância, mas sim como reflexo da capacidade e da disposição interna de cada Estado-parte no trato da questão.

Canclini (2012, p. 73) observa que os Estados-membros periféricos têm menor habilidade em transformar seus bens em patrimônio mundial, basicamente, em função de três fatores: primeiro, porque eles têm dificuldade em acumular patrimônios ao longo do tempo, seja em função de pobreza, seja de repressão; segundo, eles têm dificuldade em transformar os patrimônios em um saber objetivado; e, terceiro, esses países têm dificuldade em disseminá-los por meio da educação institucional e das práticas de grupos periféricos.

Outra hipótese seria a de que existem bens significativos, mas que talvez não estejam suficientemente preservados ou então não possuam instrumentos jurídicos, científicos, técnicos, administrativos e financeiros que atendam às determinações estabelecidas pela UNESCO para a inscrição na lista, uma vez que nem todos os Estados têm condições para preparar e dispor de todas essas medidas. Ou então podemos apontar a capacidade técnica dos Estados-membros para a elaboração dos dossiês de candidatura, mesmo que esteja prevista assistência internacional, caso seja interesse do país.

Lembramos que a maneira como a sociedade ocidental abordava o patrimônio cultural impulsionou a criação da convenção de 1972 e direcionou as atividades da UNESCO, pelo menos até os anos 1990, desfavorecendo a visão plural sobre o patrimônio e, em especial, causando dificuldade para os Estados orientais inscreverem seus patrimônios. Isso não quer dizer que a partir da década de 1990 essas questões fossem sanadas. Podemos nos questionar em que se resume o valor

universal excepcional, por exemplo. Apesar de estar definido em 10 critérios (Quadro 1), ele não deixa de ser altamente subjetivo. Como se questiona Canclini (2012, p. 73-74), os patrimônios mundiais são “excepcionais em relação a quê? Como é possível pensar que sejam valorizados por todas as culturas: ocidentais e orientais, de elite e populares, de nações ricas (...) e pobres (...)?”. O autor conclui sua crítica acrescentando que as tentativas de correção de rumo por parte da UNESCO ainda não “evitaram discriminar os mais frágeis ou menos reconhecidos pelas instâncias mundiais que controlam a acumulação econômica” (CANCLINI, 2012, p. 74).

Ainda, podemos considerar que para alguns países o Patrimônio Mundial não é uma questão capital, como é o caso da Grécia e do Egito, que possuem bens inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, mas poderiam ter seu número de inscrições ampliado, devido à quantidade de patrimônios herdados de suas civilizações milenares.

Em uma análise baseada em dados de 2003, Scifoni (2006b, p. 3) afirmou existir, naquele momento, “uma inquestionável hegemonia europeia” na Lista do Patrimônio Mundial; dos 8 países com maior número de bens inscritos na lista, 5 eram europeus, a saber: Espanha, Itália, França, Alemanha e Reino Unido. Quando analisamos os dados de 2016 dos 10 países com maior número de bens inscritos, constatamos que a Europa continua a predominar, conforme evidenciado no Quadro 2; contudo, uma nova configuração começa a ser delineada, com a perda de posições para China, Índia e México.

Quadro 2. Países com maior número de inscrições na Lista do Patrimônio Mundial.

País	Número de inscrições
Itália	51
China	50
Espanha	45
França	42
Alemanha	41
Índia	35
México	34

Reino Unido	30
Rússia	26
Estados Unidos	23

Fonte: organizado pela autora com base nos dados de UNESCO (2016).

A inscrição na Lista do Patrimônio Mundial é hoje uma questão capital para os países, em especial para a China, que possui uma política enérgica para alcançar inscrições nessa lista: ostenta uma Lista Indicativa composta por 55 patrimônios e, possivelmente, em 2017 alcançará ou ultrapassará a Itália, país com maior número de inscrições, e alterará a geopolítica do patrimônio mundial. Sobre essa corrida à inscrição, Choay (2006, p. 208) já ponderava há dez anos que a Lista do Patrimônio Mundial “tende a se transformar num índice de prestígio internacional e a se tornar objeto de disputas” entre os países. A dinâmica da geopolítica mundial não poderia deixar de ser representada no campo da cultura, especialmente na disputa pela inscrição na Lista do Patrimônio Mundial, uma vez que os patrimônios são ferramenta eficaz de representações nacionais e objeto político na administração de tais conflitos.

Considerações finais

A Convenção do Patrimônio Mundial foi criada com o objetivo de compor um instrumento internacional que visasse à seleção dos patrimônios de valor excepcional universal e à formação de uma rede internacional de proteção dos mesmos. Ela é considerada um instrumento inovador, porque reuniu em um mesmo instrumento a proteção do patrimônio natural e cultural, mas não deixa de ser fruto de seu tempo: do momento em que as ações de proteção do patrimônio cultural alcançaram a escala internacional, com as campanhas da UNESCO; e do momento em que houve a disseminação das preocupações em se protegerem os bens culturais e os sítios naturais do crescimento das cidades, da industrialização e da exploração acelerada do meio natural.

A Lista do Patrimônio Mundial, produto mais conhecido da convenção, apresenta grande concentração de inscrições dos países europeus. De forma geral, existe uma relação clara entre desenvolvimento econômico e número de bens inscritos na lista: os países desenvolvidos estão mais bem representados. E isso é objeto de preocupação para a UNESCO. A década de 1990 foi marcada por tentativas promovidas pelo Comitê do Patrimônio Mundial em tornar a lista mais equilibrada e credível, o que não resultou em uma melhora categórica de

representatividade. Todas as correções de rumo e redefinições de estratégias apresentadas nos 20 ou 30 anos após a entrada em vigor da Convenção de 1972 mostram como esta foi evoluindo e revela que muitas das questões discutidas posteriormente não poderiam ter sido antecipadas no momento em que a convenção foi redigida. As tentativas de correção de rumo indicam que, para a UNESCO, tanto a convenção quanto sua lista não funcionariam como ela desejava. Apesar de todos os esforços, como a Estratégia Global e a Declaração de Budapeste, essa lista não é hoje mais equilibrada do que esteve no momento em que foram constatados os desequilíbrios, há pelo menos 20 anos. De acordo com Canclini (2012, p. 73), a “ambição de constituir um patrimônio da humanidade não faz senão amplificar essas desigualdades e contradições”.

Para Costa (2010, p. 82), os desequilíbrios geográficos presentes na lista são a expressão de “nossa sociedade altamente complexa, fragmentada e extremamente desigual”. Ao refletir sobre o patrimônio cultural, Meneses (2010, p. 38) aponta que “não basta um tratamento técnico-científico das questões”, uma vez que o campo do patrimônio cultural é “eminentemente político”. Transportamos essa afirmação para o campo do patrimônio mundial e para a análise de sua cartografia desigual: a Lista do Patrimônio Mundial não é forjada fora da realidade geopolítica atual, isto é, ela não é isenta das forças políticas e econômicas que motivam a atuação dos países. A Lista do Patrimônio Mundial deve ser entendida como um produto do campo cultural e patrimonial, integrado às disposições econômicas e políticas dos diferentes países. Dessa forma, a quantidade de Patrimônios Mundiais de um país pode ser resultado muito mais de projetos territoriais do que da quantidade efetiva de patrimônios culturais e naturais, da extensão territorial ou da finalidade inicial da convenção, que é a de proteger esses bens. Isso porque o que está em jogo não é apenas a participação em uma rede internacional de proteção dos Patrimônios Mundiais; o território também é valorizado em função da marca “Patrimônio Mundial”, e muitos países aspiram beneficiarem-se dessa notoriedade. Esse é um dos maiores vieses sobre a convenção que interessam à Geografia: as implicações espaciais da Lista do Patrimônio Mundial. O reconhecimento como Patrimônio Mundial pode agregar valor a um monumento, a uma paisagem ou a um sítio urbano ou natural. A marca “Patrimônio Mundial” pode ser utilizada em sua comunicação como uma propaganda positiva das qualidades e como uma garantia de importância cultural do bem. Dessa forma, algo que está no plano das ideias – o rótulo – pode trazer impactos importantes para a forma com que enxergamos um patrimônio.

Referências

- BATISSE, Michel. Nature et Culture: Souvenirs d'un mariage... de convention(s). In: BATISSE, Michel; BOLLA, Gérard. *L'invention du patrimoine mondial*. Les Cahiers d'Histoire. Paris: AAFU, 2003.
- Cameron, Christina; Rössler, Mechtild. *Many voices, one vision: the early years of the World Heritage Convention*. Farnham: Ashgate, 2013.
- CANCLINI, Néstor. *A sociedade sem relato: Antropologia e Estética da Iminência*. São Paulo: Edusp, 2012.
- CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade, UNESP, 2006.
- COSTA, Everaldo Batista da. *A dialética da construção destrutiva na consagração do patrimônio mundial*. São Paulo: Humanitas: FAPESP, 2010.
- GRAVARI-BARBAS, Maria. *Patrimoine culturel et naturel*. 18 sep. 2015, 20 nov. 2015. Notas de Aula.
- INSEE - L'Institut national de la statistique et des études économiques. *Statistiques sur une commune, une communauté de communes, une zone d'emploi, un département*. 2015. Disponível em: <<http://www.insee.fr/fr/themes/theme.asp?theme=2>>. Acesso em: 22 jan. 2016.
- IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Conferência de Nara*. s.d. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Conferencia%20de%20Nara%201994.pdf>>. Acesso em: 16 ago. 2016.
- MENESES, U. T. B. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. *Conferência Magna no I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural*. Brasília: 2010.
- SCIFONI, Simone. *A construção do patrimônio natural*. 2006a. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-27122006-104748/>>. Acesso em: 10 ago. 2016.
- SCIFONI, Simone. A Unesco e os patrimônios da humanidade: valoração no contexto das relações internacionais. In: JACOBI, Pedro; FERREIRA, Lúcia da Costa (orgs.). *Diálogos em ambiente e sociedade no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2006b, v. 1, p. 9-56.
- SAVE-SODERBERGH, Torgny (dir.). *Victoire en Nubie: La Campagne Internationale de Sauvegarde d'Abou Simbel, de Philae et d'autres trésors culturels*. Paris: UNESCO, 1992. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0009/000919/091978F.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- SILVA, Fernando Fernandes da. *As cidades brasileiras e o patrimônio cultural da humanidade*. 2. ed. São Paulo: EDUSP: Peirópolis, 2012.
- UNESCO. *Convention for the Protection of Cultural Property in the Event of Armed Conflict with Regulations for the Execution of the Convention 1954*. The Hague, 14 de maio de 1954. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000824/082464mb.pdf>>. Acesso em: 5 dez. 2015.
- UNESCO. *Résolutions*. Actes de la Conférence générale Quatorzième session Paris, 1966. Paris, 1967. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002238/223867fb.pdf>>. Acesso em: 5 dez. 2015.
- UNESCO. *La protection du patrimoine culturel de l'humanité: Sites et monuments*. Paris, 1969. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001313/131329fo.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Convention on the Means of Prohibiting and Preventing the Illicit Import, Export and Transfer of Ownership of Cultural Property*. 1970. Paris, 14 de novembro de 1970. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001333/133378mo.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Convention concerning the Protection of the World Cultural and Natural Heritage*. Paris, 16 de novembro de 1972. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0011/001140/114044f.pdf#page=137>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Operational Guidelines for the implementation of the World Heritage Convention*. Paris, 27 de junho a 1º de julho de 1977. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/1977/cc-77-conf001-8reve.pdf>>. Acesso em: 21 dez. 2015.
- UNESCO. *Compte-rendu et recommandations de la réunion d'experts sur la "Stratégie globale" pour assurer la représentativité de la Liste du patrimoine mondial*. Paris, 13 de outubro de 1994. Disponível em: <[Boletim Campineiro de Geografia, v. 6, n. 2, 2016.](http://whc.unesco.org/archive/1994/whc-</p>
</div>
<div data-bbox=)

- 94-conf003-inf6f.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Douzième assemblée générale des états parties à la convention concernant la protection du patrimoine mondial, culturel et naturel*. Paris, 28-29 de outubro de 1999. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/1999/whc-99-conf206-7f.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Declaração de Budapeste sobre o Patrimônio Mundial*. Budapeste, 28 de junho de 2002. Disponível em: <whc.unesco.org/document/101836>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Seizième session de l'assemblée générale des états parties à la convention concernant la protection du patrimoine mondial, culturel et naturel*. Paris, 24-25 de outubro de 2007. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/2007/whc07-16ga-13f.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- UNESCO. *Operational Guidelines for the implementation of the World Heritage Convention*. Paris, julho de 2015. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/archive/2015/whc15-39com-11-Annex1-opguide15-en.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2015.
- UNESCO. *Liste du patrimoine mondial*. 2016. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/fr/list/>>. Acesso em: 17 ago. 2016.
- WHC – WORLD HERITAGE COMMITTEE. *State of Conservation*. 2004. Disponível em: <<http://whc.unesco.org/en/soc/1428/>>. Acesso em: 15 set. 2016.

Sobre a autora

Fernanda Lodi Trevisan: bacharela e licenciada em Geografia pela Universidade Estadual de Campinas (2006), com mestrado em Geografia pela mesma universidade (2009). É doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unicamp.

* * *

ABSTRACT

The uneven spatial distribution of World Heritage sites – updating the debate

The Worldwide Heritage Convention (1972) is UNESCO's most famous convention on the subject of cultural heritage. The first part of this article is dedicated to present the context that carried UNESCO to create this Convention and to point out the main aspects of this instrument of protection. The most known product of the Convention is the List of the World Heritage, composed by 1052 heritages. More than an inventory, this list is the recognition of the global importance of cultural and natural heritages and allows international assistance request. Besides that, being recognized as World Heritage grants importance to heritages and to countries where they are located and, therefore, can be a part of a territorial development strategy. The list must be representative, balanced and reliable, according to the UNESCO. In spite of this, it has imbalances and expresses the uneven disposal of countries in the international community. Thereby, the second part of the article brings a reflection on spatial and typological inequalities featured on the list.

KEYWORDS: UNESCO, World Heritage, World Heritage List, inequality.

RESUMEN

La desigual distribución espacial de los sitios del Patrimonio Mundial – actualización del debate

La Convención del Patrimonio Mundial (1972) es la más célebre Convención de la UNESCO sobre el tema del patrimonio cultural. La primera parte de este artículo se dedica a presentar el contexto que llevó la UNESCO a crear esa Convención y muestra los principales aspectos de ese instrumento de protección. El producto más conocido de la Convención es la Lista del Patrimonio Mundial, compuesta por 1052 patrimonios. Más del que un inventario, la lista es el reconocimiento de la importancia mundial de los patrimonios culturales y naturales y permite la solicitud de asistencia internacional. Además de eso, ser reconocido como Patrimonio Mundial confiere destaque e importancia a los patrimonios y a los países que los abrigan y, por eso, pueden ser parte de una estrategia de desarrollo territorial. Esa lista debe ser representativa, equilibrada y confiable, según la UNESCO. A pesar de eso, presenta desequilibrios y expresa la disposición desigual de los países en la comunidad internacional. Así, en la segunda parte del artículo hacemos una reflexión sobre la desigualdad espacial y tipológica que la lista presenta.

PALABRAS CLAVE: UNESCO, Patrimonio Mundial, Lista del Patrimonio Mundial, desigualdad.

 **BCG:** <http://agbcampinas.com.br/bcg>